



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 066/2023-CGJ

Belém, 23 de maio de 2023.

Processo nº 0001791-11.2023.2.00.0814

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminho cópia dos autos do processo nº 0001791-11.2023.2.00.0814, para ciência e observância do art. 185, §5 da CF/88, art. 26 e 26-A da Lei Federal nº 8.629/93, art. 213, §15 e art. 290-A, incisos I, III e IV da Lei 6.015/73, por ocasião da realização de registros imobiliários de títulos expedidos pelo poder público, uma vez que os referidos títulos são decorrentes de regularização fundiária por interesse social a cargo da administração pública, e estão isentos do pagamento de emolumentos e outros tributos.

Atenciosamente,


Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Corregedora-Geral de Justiça, em exercício.

